



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PMCSA-SMDS/2013

VIA. CPZ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO BUGGY QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 063/PMCSA-SMDS/2013, celebrado em 25 de novembro de 2013, cujo objeto consiste na **Aquisição de veículo tipo Buggy, para a Coordenação de Salvamento Aquático, através da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo do **Pregão Presencial n.º 052/PMCSA-SMDS/2013**, Processo n.º 084/PMCSA-SMDS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do Exm. Sr. Prefeito, o **Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, e ainda através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Emaús, n.º 100, Centro, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, telefone (85) 4104-0312, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.637.567/0001-03, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. Emanuel Khaled Ramos Dieb**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 95.002.252.151 - SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 752.431.303-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 002/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Defesa Social, datada de 02 de janeiro de 2014, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo final do Contrato e a complementação do valor do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 063/PMCSA-SMDS/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, ainda que a solicitação para formalização do presente aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias passando seu termo final para o dia 26 de março de 2014.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 201, datada de 02 de janeiro de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente à despesa de complementação do Contrato.

Considerando, por fim, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não implicará em majoração dos valores contratados.

CPZ



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 063/PMCSA-SMDS/2013, notadamente ante a CI n.º 002/2014, datada de 02 de janeiro de 2014, oriunda da Secretaria Municipal de Defesa Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 26 de março de 2014, juntamente com a complementação do Contrato, instruído com a **Nota de Empenho n.º 201**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 19 – Secretaria Municipal de Defesa Social; **Unidade:** 100 - Secretaria Municipal de Defesa Social – Administração Direta; **Função:** 6.181 – Policiamento; **Subfunção:** 181 – Policiamento; **Programa:** 3003 – Apoio às Ações da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho; **Ação:** 4118 – Guarda Municipal Protetora, Companheira; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Detalhamento:** 48; F1.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2014.

JOSE VALDO GOMES
Prefeito

Dr. Marizete Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Defesa Social		CONTRATADA: SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB – ME.	
TESTEMUNHA: CPF (MF): 02635494452		TESTEMUNHA: CPF (MF): 083.307.044-98	